

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

■ FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
■ UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0031991-94.1984.8.26.0053/205**

Classe - Assunto **Precatório - Pagamento**Requerente: **Milton Aparecido Vieira**

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA MARINI

Vistos.

Indefiro a instauração do presente incidente, visto que foi cadastrado como "requerente" do ofício eletrônico, pessoa falecida.

Compulsando os autos, observo que, o nome do titular apresentado no termo de declaração diverge das informações apresentadas na planilha de cálculo de fls.11, assim como a data base está em discrepância com a decisão proferida.

Ante o exposto, não há condições de encaminhamento do ofício requisitório.

Os autores deverão realizar novo peticionamento eletrônico.

Providencie a serventia a baixa do presente incidente.

Int.

São Paulo,23 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA